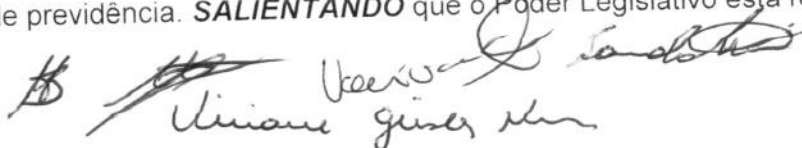


Ata nº 178/2026




Aos dezessete dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, reuniram-se os conselheiros do RPPS, a reunião deu-se início às 13 horas, para tratar da análise do Balanço do exercício de 2025. Estando presentes os conselheiros do RPPS Viviane Geisler Nunes, Márcio Lopes, Sandro Pinheiro Klain e Valdiva Ceschini, e Marcelo Belmudes, representando o Sindicato dos Municipários de Candiota e o Comitê de Investimentos. Em análise aos demonstrativos da Receita anual do exercício 2025, foi informado o valor de R\$ 30.936.446,98 (trinta milhões, novecentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos), o demonstrativo da despesa anual, foi informado o valor de R\$ 10.690.604,95 (dez milhões, seiscentos e noventa mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), o valor em conta corrente em 31/12/2025, é de R\$ 135.517.253,66 (cento e trinta e cinco milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos). Relatórios anexos a esta ata. Após análise foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros os relatórios do exercício de 2025, pois eles representam a verdade sobre os lançamentos de receitas e despesas do Fundo de Previdência, com a **RESSALVA** nos seguintes itens: o município segue com atraso nos pagamentos dos parcelamentos do RPPS, os parcelamentos nº 699, 700, 702, 703, 704, 705, 706 e 733/2018, estão com onze parcelas em atraso, as parcelas nº 54 até a parcela nº 64, sendo que o poder executivo seguiu pagando o parcelamento a partir da parcela nº 65, ficando uma lacuna sem pagamento. **RESSALVAMOS** que as contribuições dos servidores inativos que superam o teto do Regime Geral que incidem contribuição, está sendo recolhido a parte dos servidores inativos. E o município não está recolhendo a parte patronal, conforme determina o Art. 19 da lei nº 1875/2018. O parcelamento nº 198/2022 tem seis parcelas em atraso, as parcelas nº 09 até nº 14, e o poder executivo seguiu pagando a partir da parcela nº 15, ficando uma lacuna sem pagamento. O poder executivo está com a alíquota parte patronal desatualizada desde janeiro de 2022, conforme Lei Municipal nº 1849/2018, deveria ter sido alterada a alíquota para recuperação do passivo atuarial em mais 1,04% (um vírgula zero quatro por cento), passando para 36,25% (trinta e quatro vírgula dezessete por cento), no exercício de 2025, mas continua sendo repassado a alíquota de 32,09% (trinta e dois vírgula zero nove por cento), na folha de pagamento dos servidores de janeiro a agosto/25, a partir da folha de pagamento de setembro/25, a alíquota parte patronal foi reduzida para 28,25% (vinte e oito vírgula vinte e cinco por cento), conforme despacho do prefeito municipal, mantendo essa alíquota até dezembro/25. A lei municipal 2781, de 25 de setembro de 2025, altera o artigo 1º, Inciso I e II da Lei municipal nº 1849/2018, onde estabelece as alíquotas para os exercícios de 2025, 2026 e de 2027 até 2059, as referidas alíquotas entrariam em vigor em 01/01/2026, mas não estão sendo cumpridas. A Lei Municipal nº 2780, de dezesseis de setembro de 2025, autoriza o município de Candiota a delegar a receita do imposto de renda retido na fonte, arrecadada de acordo com a legislação vigente, ao fundo municipal de previdência, para redução do déficit atuarial, mas até a presente data não foi repassado nenhum valor ao fundo municipal de previdência. **SALIENTANDO** que o Poder Legislativo está repassando a alíquota da

  
Viviane Geisler Nunes



## Conselho Municipal de Previdência

parte patronal de acordo com o que estabelece a Lei 1849/2018, cumprindo os percentuais estabelecidos. Os valores das partes patronais estão atrasados dos seguintes meses: parte patronal da folha de pagamento dezembro/23 e décimo terceiro salário/23, e de janeiro a outubro/2024, não foram repassados. Os valores das partes patronais referentes as competências anteriores, de janeiro/2023 a novembro/2023, foram repassadas em atrasos sem as devidas correções, multas e juros, cabe ressaltar, que até a presente data o valor relativo à dívida de novembro de 2019 a março de 2021, dos auxílio-doença e auxílio-maternidade pagos pelo Fundo de Previdência, também não foi repassado. Foi apresentado pelo Comitê de Investimento, o Relatório de Governança e Parecer do Exercício de 2025 – RPPS CANDIOTA, Gestão de Investimentos 2025, que diz: A meta atuarial da carteira de investimentos para o exercício de 2025, determinada na Política de Investimentos (PI), é composta por índice mais uma taxa de juros, no exercício foi de IPCA + 5,47%. O RPPS de Candiota em 31/12/2025, obteve uma rentabilidade acumulada de R\$ 16.198.352,84, o que equivale a 137,53% da meta da PI. O RPPS atingiu 13,71% em percentual, enquanto o objetivo (meta do exercício) foi de 9,73%. A respeito dos enquadramentos, perante a legislação vigente, Resolução CMN 4963/2021, todos os ativos em que o RPPS possui aplicação encontram-se devidamente enquadrados. Relatório anexo a esta ata. O conselho resolveu descrever o Relatório de Governança em ata, pois apresenta todas as informações necessárias. Por fim, esta Ata será protocolada no Poder Legislativo Municipal e solicitamos que a referida ata, seja distribuída cópia a todos os vereadores, devido a importância dos assuntos tratados, bem como todas as atas anteriores. Nada mais havendo a tratar encerro a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

    
Unicam Geiselle Reis.